



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"

MUNICÍPIO DE
COSMORAMA
Uma cidade para todos.
GOVERNO MUNICIPAL - 2025 A 2028

LEI Nº 3.985 DE 31 DE MARÇO DE 2.026

(AUTOR: MESA DIRETORA)

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cosmorama para a Legislatura de 2025/2028 e revoga o Decreto Legislativo nº 002, de 03 de setembro de 2.024, da Câmara Municipal de Cosmorama e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estipulado os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cosmorama para a Legislatura de 2025/2028 da seguinte forma:

I – Prefeito: R\$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta reais);

II – Vice-Prefeito: R\$ 7.788,92 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. O Prefeito licenciado por motivo de doença ou em férias, fará jus a sua remuneração integral. Idêntico procedimento será adotado para com o Vice-Prefeito que se encontrar investido no cargo de Prefeito.

Art. 2º O reajuste dos valores previstos na presente Lei obedecerá as datas e percentuais idênticos aos dos servidores municipais e será aplicado a partir do segundo ano da Legislatura.

Art. 3º O Poder Executivo consignará, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 4º Os efeitos da presente Lei ficam retroagidos a 1º de janeiro de 2.025.

Parágrafo único. Fica expressamente revogado o Decreto Legislativo nº 002, de 03 de setembro de 2.024, da Câmara Municipal de Cosmorama.

Art. 5º As despesas decorrentes para com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2.025

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 31 de março de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo